

EMENDA Nº - PLEN
(à PEC nº 18, de 2020)

Acrescente-se ao art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma do art. 2º da PEC nº 18, de 2020, o seguinte § 5º:

“Art. 2º

‘Art. 115.

.....
§ 5º Nas eleições de que trata este artigo, o voto será facultativo.””

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que o voto obrigatório, adotado no Brasil há quase 90 anos, é norma importante para assegurar o bom funcionamento das nossas eleições.

Entretanto, em face da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), entendemos que, na busca de estabelecer mecanismos excepcionais que tornem o processo de votação mais seguro para os eleitores, é aconselhável que seja retirada a obrigatoriedade do voto nas próximas eleições para que possam decidir sobre o seu comparecimento às urnas com segurança e sem serem punidos por isso.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

